



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/07/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 20

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	João dos Santos Alves	(PSD) (PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/07/2021

ATA Nº 20

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Vereador João dos Santos Alves, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara

Assinatura de 47 Contratos-Programa – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que no dia 19 de julho 2021, decorreu no Centro de Meios Aéreos, em Pampilhosa da Serra, a assinatura de 47 contratos-programa das primeiras Áreas Integradas de Gestão de Paisagem, no âmbito da cerimónia de apresentação da componente florestas do Plano de Recuperação e Resiliência, com a presença do Senhor Primeiro-Ministro, António Costa, e do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos Fernandes. -----

----- Mais informou que as primeiras 47 AIGP, que abrangem quase 100 mil hectares de intervenção em 26 concelhos, são parte integrante da Componente Florestas do Plano de Recuperação e Resiliência, que visa desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais, com impacto duradouro ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial. Os contratos-programa foram assinados entre a Direção-Geral do Território, o Fundo Ambiental, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e os Municípios e Entidades Envolvidas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Inauguração da requalificação do campo desportivo e espaço envolvente à antiga Escola Primária de Dornelas do Zêzere

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que no dia 23 julho 2021, foi inaugurada a requalificação do campo polidesportivo e espaço envolvente à antiga Escola Primária de Dornelas do Zêzere. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da ampliação das instalações da Escola Básica e Secundária Escalada, de Pampilhosa da Serra e formalização de Protocolo de Colaboração.

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que no dia 23 de julho decorreu na Escola Básica e Secundária Escalada, de Pampilhosa da Serra, a cerimónia de inauguração da ampliação das instalações daquela infraestrutura de ensino, bem como a formalização de um protocolo de colaboração, celebrado entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra e o Agrupamento de Escolas, que estabelece que o novo polidesportivo ao ar livre fica acessível à comunidade.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Programa "Domingão" da SIC, no Concelho de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que o programa "Domingão" da SIC foi transmitido no Concelho de Pampilhosa da Serra, no dia 25 de julho, tendo decorrido muito bem. -----

1.2 – Informações dos Senhores Vereadores

Ensaio-Concerto do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense em direto on-line

----- A Senhora Vereadora informou o restante Executivo, que no dia 24 de julho foi transmitido em direto na página do Facebook da Câmara Municipal, um Ensaio-Concerto do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense. O evento constituiu uma excelente aula de música, teve muitas visualizações e dignificou-nos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Candidatura ao Concurso "Municípios do Ano Portugal 2021"

----- A Senhora Vereadora informou o restante Executivo, que o Município da Pampilhosa da Serra apresentou uma candidatura ao Concurso "Municípios do Ano Portugal 2021",



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

através do projeto de comunicação da Autarquia, CCN – Centro de Comunicação da Natureza. -----

----- O concurso Municípios do Ano Portugal 2021, dinamizado pela Universidade do Minho, através da sua plataforma UM-Cidades, tem o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas em projetos implementados pelos Municípios com impactos assinaláveis no território, na economia e na sociedade, que promovam o crescimento, a sustentabilidade e a inclusão. Outra das intenções do concurso passa por dar visibilidade e reconhecer, em diferentes categorias, realidades que incluam quer os territórios de elevada densidade populacional, quer também os territórios de baixa densidade nas diferentes regiões do país. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – processo de candidatura do projeto “Despertar da Mente” – Programa Parcerias Para o Impacto (Portugal Inovação Social)

----- Foi presente um e-mail da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datado de 30/06/2021, a informar que o processo de candidatura do projeto “Despertar da Mente” foi submetido no dia 09 de junho, com sucesso, ao Programa Parcerias para o Impacto (Portugal Inovação Social). Nesse sentido, remetem em anexo o Plano de Desenvolvimento Social e o orçamento para conhecimento, no qual se encontram discriminados os investidores sociais e respetivos valores atribuídos, bem como o valor total da candidatura. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.2 – Proposta de Ratificação da Assinatura do Protocolo de Cedência do Campo de Jogos, celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, o Município de Pampilhosa da Serra e a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Proposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerando que o **MUNICÍPIO** e a **JUNTA DE FREGUESIA de Pampilhosa da Serra**, almejando a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos seus munícipes, entendem assumir particular importância a prática desportiva, por via da sua essencial contribuição para os fatores de desenvolvimento das condições de saúde e que as **Autarquias** assumem hoje, em estreita cooperação com outras entidades, uma responsabilidade social, constitucionalmente consagrada, na criação de condições que facilitem a democratização e o acesso às práticas desportivas, mediante o acesso e fruição



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de espaços destinados para o efeito, tendo sempre presente a realização do interesse da população pampilhosense;-----

----- Considerando que o **A.E.P.S** reconhece a pertinência e oportunidade da cedência daquele espaço desportivo ao Município, que, por sua vez, o disporá para utilização da população em geral, atendendo às alíneas d) e q) do n.º 1 do art.º 86.º do seu Regulamento Interno, princípios e normas de carácter geral, segundo as quais são deveres e direitos de todo e qualquer elemento do Agrupamento ou seu eventual utilizador **"Colaborar, no âmbito das suas funções, em todas as iniciativas de carácter cultural e recreativo, ou quaisquer outras, que tenham como fim a valorização do indivíduo enquanto elemento do meio em que está inserido e "utilizar racionalmente as instalações, equipamentos e materiais didáticos para o fim a que são destinados".**----

----- Considerando que o A.E.P.S, o MUNICÍPIO e a JUNTA DE FREGUESIA reconhecem ainda a importância da necessidade de desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer, tendo em conta as carências sentidas a este nível pela a população geral do Município, pelo que urge, em primeira linha, disponibilizar os espaços adequados à sua prática, com vista a fomentar o bem-estar físico e mental dos munícipes;-----

----- **E considerando que,** -----

----- Nos termos do n.º 2 do art.º 235.º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são **"pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas"**; -----

----- Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na Lei, cfr. art.º 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, dispondo as Freguesias de atribuições nos domínios (entre outros) da **cultura, tempos livres e desporto**, cfr. alínea e) do n.º 1 do art.º 7.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

----- Constituem competências materiais da Junta de Freguesia o apoio **"de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"**, conforme dispõe a alínea v) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação em vigor; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios (entre outros) da **saúde, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento**, cfr. alíneas f), g) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, constituindo competências materiais da Câmara Municipal o apoio a atividades de Interesse para o Município nas quais se incluem, entre as demais, **"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"**, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação em vigor; -----

----- Para a prossecução das atribuições suprarreferidas e para o exercício das respetivas competências, devem as autarquias locais respeitar os princípios da descentralização



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do Interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado, cfr. art.º 4º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- Conforme disposto na alínea g) do art.º 3.º da Lei n.º 46/86 de 14/10, que estabelece o Quadro Geral do Sistema Educativo, atenta a sua atual redação em vigor, o sistema educativo deve organizar-se de forma a ***"descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e ações educativas, de modo a proporcionar (...) um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes"***;-----

Ainda nos termos do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 46/86 de 14/10, que estabelece o Quadro Geral do Sistema Educativo, na sua atual redação em vigor, devem os ***"edifícios escolares ser planeados na ótica de um equipamento integrado e ter suficiente flexibilidade para permitir, sempre que possível, a sua utilização em diferentes atividades da comunidade e a sua adaptação em função das alterações dos diferentes níveis de ensino, dos currículos e métodos de educativos"***, prosseguindo o n.º 2 do mesmo artigo considerando que ***"A estrutura dos edifícios escolares deve ter em conta, para além das atividades extraescolares, o desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres (...)";***-----

----- O **A.E.P.S** integra o Projeto TEIP II – *Território Educativo de Intervenção Prioritária* - desde 2009, que se materializa na apresentação de um plano de melhoria da Escola, visando, entre outros, a prossecução do *Eixo da Relação Escola – Família – Comunidades e Parcerias* mostrando-se, nesse sentido, disponível para todas as parcerias que fomentem um envolvimento da Escola com a Comunidade. -----

----- Tendo em conta que, só muito recentemente, os Serviços desta Autarquia tomaram conhecimento do Protocolo em questão, motivo pelo qual, só nesta data Informo a Câmara Municipal e apresento a Proposta de ratificação da assinatura do competente Protocolo de Colaboração; -----

----- O Protocolo de Colaboração foi assinado em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, no dia 23/07/2021, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ficando, pois, a assinatura do mesmo sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

----- Atentos os fundamentos supra expostos e por se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no n.º 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de Informar a Câmara Municipal que, em 23/07/2021, foi outorgado entre o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, o Município de Pampilhosa da Serra e a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, o Protocolo de Colaboração para a cedência do campo de jogos (que se anexa à seguinte Informação), propondo-se a ratificação de tal ato. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1- SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1- Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de julho de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.052.562,18 € (três milhões cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e dezolito cêntimos; de Operações Não Orçamentais: 380.245,84 € (trezentos e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 3 441.367,44 € (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - 10ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 10ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, que apresenta os seguintes valores: -----

----- Orçamento, de reforços e anulações o valor de 215.000,00 €;-----

----- Grandes Opções do Plano, de anulações 150.000,00 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 Protocolo de Colaboração – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra – Rescisão do Contrato de Trabalho pelo trabalhador

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- " Deu entrada nos Serviços desta Autarquia em 28 de maio de 2021, sob o registo nº 6600, um ofício, subscrito por João Eduardo Gama dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção da Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, associação com sede na Rua Dr. António Afonso, 3320 - 216 - Pampilhosa da Serra, NIPC 505 026 562, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015, a informar que o Engenheiro Jorge Miguel Louro Freire, apresentou na referida associação a rescisão do contrato de trabalho em 18/02/2021, com efeitos a partir de 30/04/2021. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nesta sequência e por estar pendente o pagamento da última tranche, pelo valor de € 1.000,00 (mil euros), a Associação supracitada vem requerer, sob o registo de entrada nº 8850 de 21/07/2021, o pagamento da última tranche, no âmbito da 3ª Candidatura, 2ª Renovação, apresentando para o efeito o recibo de vencimento do mês de abril de 2021, o recibo do subsídio de Férias, os recibos dos proporcionais do subsídio de férias, subsídio de natal, à data de 30/04/2021 e o recibo de férias não gozadas à data de 21/05/2021. -

----- Assim, em cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cumpre informar: -----

----- Tendo em conta o Protocolo celebrado entre o Município e a referida Associação, em 11/08/2020, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal, realizada em 10/08/2020, no âmbito da 3ª candidatura, referente à 2ª renovação do contrato de trabalho de Jorge Miguel Louro Freire; -----

----- Considerando que não existe incumprimento da parte da associação, porque a rescisão do contrato de trabalho foi apresentada pelo trabalhador; ----

----- Considerando que o posto de trabalho foi criado, em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra; Em conformidade com o disposto no 2.3, do nº 2, da Cláusula Terceira do Protocolo, a tranche respeitante ao montante de 1.000,00 € (mil euros), é liquidada no termo do contrato de trabalho, verificado que seja o cumprimento do disposto no Regulamento por apresentação de cópia dos dois últimos recibos de vencimento. -----

----- Atendendo a que o contrato de trabalho foi rescindido pelo trabalhador em 18/02/2021, com efeitos a partir de 30/04/2021, e, por conseguinte, a Associação comunicou o fim do vínculo laboral em 28/05/2021, sob o registo de entrada nº 6600; ---

----- Assim, -----

----- Face a todo o supra exposto, e em cumprimento do estipulado no mencionado Regulamento, salvo melhor opinião, propõe-se, que pela Câmara Municipal seja apreciada e deliberada a não atribuição da última tranche, pelo valor de € 1.000,00 à Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra - APFPS, em resultado da rescisão do contrato de trabalho pelo trabalhador. ----

----- Mais se Informa que a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra não incorreu em incumprimento, por comunicar, em tempo útil, a rescisão do contrato de trabalho ao Município de Pampilhosa da Serra, não se aplicando desta forma a Cláusula Sexta, (Incumprimento) estipulada no Protocolo. -----

----- À Consideração Superior."-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a não atribuição da última tranche pelo valor de € 1.000,00 à Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra - APFPS, em resultado da rescisão do contrato de trabalho pelo trabalhador. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei – 1ª Candidatura – António das Neves Fernandes Martins

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- " Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 14/07/2021, sob o registo nº 8551, um requerimento / 1ª Candidatura, subscrito por Ilídio José Almeida Lopes, na qualidade de Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei, associação com sede em Rua do Torgal, S/N, na localidade de Malhada do Rei, 3320 – 363 – Malhada do Rei, NIPC 501 551 760, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- *Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação.* -----

----- *Para usufruir deste incentivo, a Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento visa desenvolver atividades de empregado de balcão, a afetar ao desenvolvimento e dinamização de atividades de carácter cultural, recreativo e desportiva.* -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: "*Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor*", anexo à presente cópia da Informação nº 3457, de 22/07/2021, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira. -----

----- *À Consideração Superior.*" -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1. - Devolução de apoio recebido ao IEFP relativo ao processo nº 054/CEI+20



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

-----" Na sequência do pedido de encerramento de contas relativo ao processo em epigrafe, e após análise da documentação enviada ao IEF, concluiu-se que, o Município de Pampilhosa da Serra tem que restituir o valor de 59,68 euros (cinquenta e nove mil e sessenta e oito euros). -----

----- Esta restituição deve-se ao acerto de contas efetuado pelo IEF ao processo n.º 054/CEI+/20. O projeto foi aprovado pelo valor de 7.161,42 euros e só tivemos despesas no valor de 7.101,74 euros o que dá uma diferença de 59,68 euros a favor do IEF.-----

----- Mais se informa que a devolução do valor deve ser efetuado por transferência bancária para o NIB 078101120000000651232, no prazo de 10 dias úteis a partir da data da notificação, devendo ser remetido o respetivo comprovativo ao IEF, IP para Serviço de Emprego e Formação profissional de Arganil, Av. Das Forças Armadas – Edif. Argogest – Arganil – 3300-011 ARGANIL, juntamente com a identificação do processo." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Pedido de Isenção – Programa de Férias "Julho em ação, um Mês de Diversão"

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento da inscrição das crianças infra identificadas no Programa de Férias JULHO EM AÇÃO, UM MÊS DE DIVERSÃO, o Gabinete de Ação Social, rececionou pedidos de isenção do pagamento dos valores do programa de tempos livres, inscrição da Ludoteca e refeições.-----

----- Após análise de cada processo, e tendo em conta a situação socioeconómica dos agregados familiares, propõe-se a V. Exa. a Isenção dos pagamentos de acordo com o n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento Interno de Funcionamento do Programa de Férias, conforme lista abaixo indicada. -----

Nº Registo Entrada/data	Crianças	Localidade	Pedido de Isenção
8020 de	6	Dornelas do	Programa (15€)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

01/07/2021 8649 de 15/07/2021	2	Zêzere - CAT Pampilhosa da Serra	Quota da Ludoteca (10€) Programa (15€) Quota da Ludoteca (10€) Refeições (15x2,10€=31,50€)
8745 de 19/07/2021	2	Dornelas do Zêzere	Programa (15€) Quota da Ludoteca (10€) Refeições (15x2,10€=31,50€)

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.1.2 – Candidatura “Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas – 2021”

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- “No âmbito do programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, o Município de Pampilhosa da Serra, elaborou uma candidatura intitulada “Pampilhosa Inspira Natureza”, com vista à promoção de boas práticas na proteção da natureza e floresta, sensibilizando a população para a preservação da natureza. -----
 ----- Este programa irá decorrer de 26 de julho a 28 agosto de 2021, conta com a aprovação de 6 jovens participantes, com um horário de 5horas/dia, com o valor aprovado de 2.160€. -----
 ----- À consideração superior.” -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.1.3 – Proposta de Adesão ao Programa – Autarquia Solidária

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- “Na sequência da proposta rececionada para adesão do Município de Pampilhosa da Serra ao Programa “Autarquia Solidária”, implementada e coordenada pela E.Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda, e: -----
 ----- Tendo em conta que: -----
 - O Programa apoia e reconhece autarquias que trabalham em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável, equitativo e solidário;-----
 - Se trata de um sistema de reconhecimento público de boas práticas, através da atribuição do Galardão “AUTARQUIA SOLIDÁRIA” e Bandeira “AUTARQUIA SOLIDÁRIA”;-----
 - Constitui uma rede de municípios portugueses, beneficiando ao longo do ano de: partilha de ações e programas solidários; a formação entre entidades que implementam ações e programas solidários; o reconhecimento das autarquias e entidades que nos seus



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

territórios implementam ações e programas solidários e o trabalho em rede (intervenção social); -----

----- Considerando que:-----

- O Ingresso neste programa tem um custo associado de 1.100€ (mil e cem euros), ao qual acresce o valor do IVA em vigor, tendo cabimento na rubrica orçamental: Orgânica 0102 Económica 06020305 com o N.º Sequencial de compromisso 34338; -----

----- Propõe-se:-----

----- A apreciação e aprovação da proposta de adesão ao referido programa, de acordo com a presente informação e documentos a ela anexos. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 - EDUCAÇÃO

7.2.1 - Procedimento relativo a Prémio do Melhor Aluno/a - 2020/2021

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- " Considerando as atribuições e competências municipais no que a Educação diz respeito, importa reconhecer e salvaguardar incentivos ao trabalho escolar conducentes à obtenção de reconhecimento público do mérito alcançado. Nesta medida, tem o Município de Pampilhosa da Serra promovido, desde há uns anos a esta parte, a atribuição de um prémio de melhor aluno/a, desde o 1º ano do 1º Ciclo ao 12º ano do Ensino Secundário. -

----- Este prémio tem tido um valor de 100.00€ (cem euros) por aluno e tem previsto uma deslocação a Coimbra para usufruírem do mesmo. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio propor a V. Ex.ª a continuidade desta atribuição aos que no ano letivo de 2020/2021, foram efetivamente melhores alunos. ----

----- Mais se informa que o valor total previsto é de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), de acordo com o número de alunos/as que o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, indicou. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.3 - JUVENTUDE E DESPORTO

7.3.1 - Proposta de Adesão ao Programa - Município Amigo do Desporto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Juventude e Desporto, do seguinte teor:-
----- "Na sequência da proposta rececionada para adesão do Município de Pampilhosa da Serra ao Programa "Município Amigo do Desporto", implementado e coordenado pela E.Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda, e: -----

Tendo em conta que: -----

- O Programa constitui uma rede de municípios portugueses, beneficiando ao longo do ano de partilha de boas práticas, de benchmarking, de formação e de networking em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo; -----

- Se trata de um sistema de reconhecimento público de boas práticas, através da atribuição do Galardão "MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO";-----

- Integram já o referido Programa 142 municípios portugueses, dos quais 10 do Distrito de Coimbra. -----

----- Considerando que: -----

- O Ingresso neste programa tem um custo associado de 1.100€ (mil e cem euros), ao qual acresce o valor do IVA em vigor, tendo cabimento na rubrica orçamental: Orgânica 0102 Económica 02022502 com o N.º Sequencial de compromisso 33907;-----

- Os colaboradores do Município têm a possibilidade de participar em formações credenciadas, as quais conferem créditos para Diretor Técnico, Técnico de Exercício Físico e Treinadores de Desporto (formação geral), permitindo que seja possível renovar as cédulas profissionais; -----

- Estas formações também são alargadas aos Treinadores e Técnicos dos Clubes e Ginásios a preços reduzidos e/ou gratuitamente; -----

- Existe a possibilidade de participação em diversos Programas e Seminários; - Se o Município se mostrar Interessado, será efetuada uma visita técnica para análise de aspetos a nível de organização, planeamento desportivo, instalações, entre outros. -----

----- Propõe-se:-----

----- A apreciação e aprovação da proposta de adesão ao referido programa, de acordo com a presente informação e documentos a ela anexos. -----

----- A consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----


